



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Santa Luzia

PORTARIA Nº 1802/IFMG, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Local de Permanência do IFMG, campus Santa Luzia (triênio 2024-2026)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23716.001293/2024-67**, resolve:

Considerando

- Resolução nº 40, de 30 de novembro de 2022, do CONSUP - IFMG;
- Instrução Normativa nº 06, de 24 de julho de 2023, do IFMG.

Art. 1º Atualizar a constituição da Comissão Local de Permanência do IFMG – Campus Santa Luzia, para o triênio 2024-2026.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 92 de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º DESIGNAR os membros da Comissão supracitada, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Nome	SIAPE / RA	Representação
Leonardo Ribeiro Gomes	2338823	Representante da Direção de Ensino
Ana Paula de Oliveira	3305721	Representante da Assistência Estudantil
Helen Cristina do Carmo	2151488	Representante da Seção Pedagógica
Irving dos Santos Lelis	2165505	Representante da Registro e Controle acadêmico
Lucélia Aparecida Radin	1520884	Representante da Coordenação de Cursos Técnicos
Marcos Vinicius Vieira Pereira	2150214	Representante da Coordenação de Cursos de Graduação
Diego Rafael Gomes da Silva	0072173	Representante dos discentes dos Cursos Técnicos
Ana Luiza Bispo	0105251	Representante dos discentes dos Cursos de Graduação

Art.4º A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos da Comissão será de 02 (duas) horas semanais.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2026.

aos trabalhos da Comissão será de 02 (duas) horas semanais.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 17 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
SAMUEL GONCALVES PROENCA | Diretor Substituto

Data da Assinatura:
17 de abril de 2026 as 13:25 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade